



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 38, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.979, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2022, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para a Alvoredosociedade e Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Iaciara, Estado de Goiás.

**DESPACHO:**  
À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO E APÓS,  
AO SENADO.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.653

Aprovação: 18/12/2024 18:33:53,877 - MESA

CAC n.38/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.979, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2022, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para a Alvoredo Sociedade e Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Iaciara, Estado de Goiás.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00196/2023 MCOM

Brasília, 7 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.008245/2020-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6046/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7203/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00362/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.979, de 20 de junho de 2022, publicada em 5 de julho de 2022, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.604.300/0001-78, por meio da Portaria nº 1.217, de 5 de julho de 2002, publicada em 10 de julho de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 154, de 2005, publicado em 8 de abril de 2005, para a Alvoredos Sociedade e Comunicações Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 21.081.417/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50402069765, no município de Iaciara, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/30547804-0911-4341-bccf-8775f1b90234>

30547804-0911-4341-bccf-8775f1b90234

MENSAGEM Nº 1.653

Apresentação: 18/12/2024 18:33:53.877 - MESA

CAC n.38/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.979, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2022, que transfere a permissão outorgada à Web Comunicação Ltda., para a Alvoredos Sociedade e Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Iaciara, Estado de Goiás.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

